



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Garanhuns*

**EDITAL CGAR/IFPE Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**ANEXO VIII  
AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, no IFPE *Campus* \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de atuação do(a) mesmo(a) neste *campus*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas  
(Carimbo/Assinatura)